LEI Nº 2.679, de 25 de novembro de 2014.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.535 de 23/10/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2014/2017 a unidade gestora (UG): **"Fundo da Infância e Adolescência – FIA".**

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 20144/2017 o programa: **"0064 – Desenvolvimento das Ações do FIA"**.

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014/2017 as ações: **"2.137 – Parcerias com entidades sem fins lucrativos e 2.138 – Manutenção do FIA,** conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 25 de novembro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de novembro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

...icado no mural
da PMJN em
25 / 11 / 14